



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010.4/2021-PMI-INEX.

QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 010.4/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – MIRI, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME, CONFORME AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº11.373.369/0001-66, com sede na RUA PADRE VITORIO, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **AILTON PIXUNA DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 029-396-042-90, RG:7738000, residente e domiciliado no Rio Cajá na Zona Rural de Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a **EMPRESA MICRO INFORMATICA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ Nº 83.888.586/0001-08**, com sede á Trav. Almirante Wandenkolk, nº 1243, sala 1402-Ed. Wandenkolk, bairro; Nazaré, na cidade de Belém-Pará, CEP: 66055-030. Tendo como representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS**, portador do RG nº 1404659, inscrito no CPF nº 047.219.932-34, têm por justo e acordado o presente termo aditivo do contrato de prestação de serviços, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. O Quarto Termo Aditivo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato Nº 010.4/2021-PMI-INEX, referente à inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas nos Contratos da inexigibilidade nº010/2021-PMI-INEX.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo altera a **CLAUSULA SETIMA (PREÇOS)** do Contrato Nº 010.3/2021-PMI-INEX, proveniente da INEXIGIBILIDADE Nº010/2021-PMI-INEX da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- Fica reajustado o valor mensal do contrato de R\$ **1.500,00** (mil e quinhentos reais), ficando em R\$**1.570,73** (mil quinhentos e setenta reais e setenta e três centavos), com o reajuste de **4,71555 %**, valor do índice IPCA-E, conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL MENSAL	REAJUSTE	VALOR APÓS O REAJUSTE	VALOR GLOBAL APÓS O REAJUSTE
R\$ 1.500,00	4,71555 %	R\$ 1.570,73	R\$ 18.848,76



3.2 O valor do contrato passará para **R\$ 18.848,76** (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

3.3- Fica estabelecido que o preço estipulado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA.

4.1 - O presente reajuste vigorará a contar de **01/01/2024 até 31/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2024.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0006.2.103.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 18 de janeiro de 2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº375//2023-GAB/PMI
CONTRATANTE

MICRO INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 83.888.586/0001-08
LUIZ CARLOS DE LIMA DIAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF